



LEI Nº. 2.774, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

14 / 10 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE A AJUDA DE CUSTO MENSAL FINANCEIRO REPASSADO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA FEDERAL “MÉDICOS PELO BRASIL –PMPB”.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos valores repassados a título de auxílio financeiro aos médicos em atuação no município de Itapecerica, participantes do Programa Federal “Médicos pelo Brasil - PMPB”, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas pela Portaria Interministerial GM/MS N 3.193, de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - O repasse mensal a título de ajuda de custo de que trata o artigo 1º passa a ser de R\$ 1.100,00,00 (um mil e cem Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Itapecerica-MG, 14 de outubro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal